

06/02/24, 15:36

Gmail - Estou compartilhando o arquivo 'ORCAMENTO FIGUEIRA' com você



Prefeitura Figueira <cotacaofigueira@gmail.com>

Estou compartilhando o arquivo 'ORCAMENTO FIGUEIRA' com você

1 mensagem

6 de fevereiro de 2024 às 10:13

Janiclei Azevedo <janicleiup@gmail.com>
Para: cotacaofigueira@gmail.com

Um aplicativo para todas as suas necessidades de Word, Excel, PowerPoint e PDF. Obter o aplicativo Microsoft 365:
<https://aka.ms/GetM365>



ORCAMENTO FIGUEIRA.pdf
235K

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: JANICLEI DA SILVA AZEVEDO – ME (GREEN PARK CLUB)

CNPJ/CPF: 02.461.501/0001-09

ENDEREÇO: EST SENTIDO BAIRRO AGUA BRANCA S/N KM 2 ,AGUA BRANCA – JABOTI – PR

TELEFONE/FAX: (43) 99631-7070 e-mail: triunfo_siq@hotmail.com

LO 01	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT PESSOA	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM DIA DE LAZER EM AMBIENTE COM PISCINAS E REFEIÇÃO COMPLETA Será um dia de lazer em ambiente com piscinas, o passeio será em media para 70 pessoas. A empresa deverá fornecer os ingressos de entrada para o ambiente com as piscinas. No dia de lazer a empresa deverá oferecer, almoço completo com refrigerante. Fornecer café da tarde completo e água. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR FOTO DO LOCAL DA, PRINCIPALMENTE DAS INSTALAÇÕES, A EMPRESA DEVERÁ ANEXAR/COLOCAR A LOCALIZAÇÃO EXATA. OBSERVAÇÃO: TODOS OS CUSTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA EMPRESA CONTRATADA, ALIMENTAÇÃO, ENTRADA ÁGUA, REFRIGERANTE.	POR PESSOA	R\$ 80,00	R\$5.600,00
	TOTAL : R\$ 5.600,00			

JABOTI – PR, 05 de FEVEREIRO de 2024.


Assinatura do Responsável



Prefeitura Figueira <cotacaofigueira@gmail.com>

COTAÇÃO PARA UM DIA DE LAZER2 mensagens

Prefeitura Figueira <cotacaofigueira@gmail.com>

5 de fevereiro de 2024 às 10:07

Para: zitamar_1@hotmail.com

Cco: reservas@odypark.com.br, Janicleiup@gmail.com, info@pousadadocanyonguartela.com.br,

vagnerdarosa4@gmail.com, contato@recantomonteiro.com.br

Bom dia prezados,

Precisamos contratar um dia de lazer para levar os idosos que fazem parte de um projeto social aqui no Município de Figueira.

Poderia realizar este orçamento por gentileza?

Atenciosamente,

Bruna Rodrigues

Compras - Prefeitura Municipal de Figueira

**MODELO COTAÇÃO PISCINA.doc**40K

Giovagner Da rosa pires <vagnerdarosa4@gmail.com>

6 de fevereiro de 2024 às 16:19

Para: Prefeitura Figueira <cotacaofigueira@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Orçamento recanto feliz .pdf**

748K

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: Bacanta Zely
CNPJ/CPF: 45 653 826 1000/038
ENDEREÇO: Campina Alto Tibagi
TELEFONE/FAX: 42.988273356 e-mail: V2GNERDZROSA@gmail.com

LO 01	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT PESSOA	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM DIA DE LAZER EM AMBIENTE COM PISCINAS E REFEIÇÃO COMPLETA Será um dia de lazer em ambiente com piscinas, o passeio será em media para 70 pessoas. A empresa deverá fornecer os ingressos de entrada para o ambiente com as piscinas. No dia de lazer a empresa deverá oferecer, almoço completo com refrigerante. Fornecer café da tarde completo e água. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR FOTO DO LOCAL DA, PRINCIPALMENTE DAS INSTALAÇÕES, A EMPRESA DEVERÁ ANEXAR/COLOCAR A LOCALIZAÇÃO EXATA. OBSERVAÇÃO: TODOS OS CUSTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA EMPRESA CONTRATADA, ALIMENTAÇÃO, ENTRADA ÁGUA, REFRIGERANTE.	POR PESSOA 70 pessoas	R\$60,00	R\$ 4200
	TOTAL			

Figueira – PR, _____ de _____ de 2024.

RIVEL COSTO PIZO
Assinatura do Responsável

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de um ENTRADA EM PARQUE AQUÁTICO PARA CONFRATERNIZAÇÃO, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24249	ENTRADA EM PARQUE AQUÁTICO PARA CONFRATERNIZAÇÃO PARA ADULTOS E IDOSOS USUÁRIOS DO PAIF E SCFV, LOCALIZADO EM ATÉ 300KM DE BARRA DO JACARÉ/PR, O PARQUE DEVE CONTER OFURO COM AGUA TERMAL, PISCINA DE ONDAS, TOBOGÃ, PASSEIO COM BOIA, PISCINA COBERTA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, TOBOÁGUAS E SAUNA. O PARQUE DEVE FORNECER ALMOÇO SELFSERVICE A VONTADE, CONTANDO COM NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE (SUINA, BOVINA OU DE AVE) E SALADA, E BEBIDA QUE DEVE SER NO MINIMO UM REFRIGERANTE LATA, PARA DEZEMBRO. A ESTADA SE DARÁ NO MES DE DEZEMBRO DE 2022, COM AS POSSIVEIS DATAS: 12,13,19 OU 20.	200,00	UN	104,99	20.998,00
TOTAL						20.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

prejuízo na realização de uma nova licitação e que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas.

Recomenda-se que, caso a contratação direta seja de interesse da Administração, primeiramente, que se realize investigação quanto ao não comparecimento de interessados a fim de verificar se não há necessidade de correção ou alteração das condições estabelecidas no edital de licitação do certame que restou deserto, situação em que deverá ser realizado novo certame sem a presença das falhas originais, não sendo nesse caso possível a contratação direta.

Porém, de forma subsidiária, e justificadamente, caso a Administração não possa realizar outro procedimento licitatório sem prejuízo, poderá ser realizada a contratação direta, em vista da observância dos requisitos legais:

Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 – “É dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, destaca-se que incumbe à Administração avaliar se a ausência de interessados no certame decorreu de vícios no processo licitatório. Caso entenda que os atos realizados na licitação foram regulares, e que o procedimento restou deserto em face da ausência de interessados, poderá ser feita a contratação direta, desde que, justificadamente, haja comprovação de que o processo licitatório não pode ser repetido sem prejuízo para a Administração, mantidas todas as condições preestabelecidas.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 07 de dezembro de 2022.

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 338/2022

Processo Administrativo: 113/2022;

Pregão Eletrônico: 55/2022;

Origem do Pedido: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de diárias em Parque Aquático

Objeto do Parecer: Licitação Deserta

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Após seu trâmite interno, houve a regular publicação do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico nº 55/2022, em data e horário estabelecidos, não havendo interessados em participar do certame, restando deserto.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços, acompanhado por orçamentos de empresas que atuam na área objeto desta licitação; (4) parecer contábil nº 171/2022; (5) parecer jurídico nº 306/2022; (6) portaria de nomeação do pregoeiro; (7) edital da licitação pregão eletrônico nº 55/2022 e seus anexos; (8) edital de aviso de licitação publicado no diário oficial do Município; e (9) ata de abertura e julgamento da licitação.

É o relatório.

2. DA LICITAÇÃO DESERTA E POSSIBILIDADE DE DISPENSA

Verifica-se que, embora o certame tenha respeitado todas as regras publicidade, não compareceram interessados em participar do processo licitatório em análise, sendo o mesmo declarado como "deserto", em face da frustração da disputa.

Destaca-se que, caso persista o interesse da Administração Pública Municipal na aquisição dos objetos desta licitação, como este primeiro certame restou deserto, é possível realizar a contratação direta, com fundamento no art. 24, inc. V da Lei de Licitações. Neste caso, torna-se dispensável a licitação, desde que motivadamente se demonstre existir